



PROJETO DE LEI Nº 080/2019

DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

AUTORIZA A DOAÇÃO DO TERRENO E PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "SANTA CATARINA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder na forma de doação, o terreno e o prédio público construído em alvenaria, onde funcionava a "Escola Municipal de Ensino Fundamental "Santa Catarina", localizada na comunidade de Linha Tigre – Arroio do Tigre/RS, em favor da referida Comunidade.

Parágrafo Único. A Escola "Santa Catarina" está desativada desde o dia 18 de junho de 2013, conforme Decreto municipal nº 2.613, da mesma data, sendo declarada sua extinção pelo Decreto nº 3.163, de 16 de outubro de 2019.

Art. 2º- Após a formalização do termo de doação, caberão à donatária, todas as despesas decorrentes da manutenção do prédio, pagamento de taxas de água e luz, inclusive eventuais despesas de registro do imóvel.

Art. 3º- O Município de Arroio do Tigre procederá no prazo de 90 (noventa) dias, a formalização da competente escritura pública do imóvel matriculado sob nº 2.753, com a respectiva benfeitoria, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Arroio do Tigre.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em
21 de outubro de 2019.



MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal

ALTEMAR RECH
Secretário da Administração,
Planejamento, Indústria, Comércio e Turismo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Ilustres Vereadores.

Trata-se de Projeto de Lei que tem por finalidade autorização legislativa para fins de doação em favor da Comunidade de Linha Tigre, do terreno matriculado sob nº 2.753 e do prédio público, descrito no art. 1º, onde funcionava a “Escola Municipal de Ensino Fundamental “Santa Catarina”, localizada na mesma Comunidade.

Conforme exposto no parágrafo único, do art. 1º, referida Escola está desativada desde o dia 18 de junho de 2013, conforme Decreto municipal nº 2.613, da mesma data, não havendo mais possibilidade da mesma ser reativada, em face do reduzido número de alunos e também por estar próxima da cidade.

A doação do imóvel à Comunidade de Linha Tigre, que já vem utilizando a Escola, atende uma reivindicação daquela Comunidade, já que o prédio está localizado na Comunidade podendo ser utilizado para reuniões comunitárias, cultos religiosos e outros eventos sociais e festivos da Comunidade.

Por último, salienta-se ainda que a não utilização do prédio implica na sua deterioração, sendo mais razoável, a doação à Comunidade, que passará a prover seu uso e manutenção.

Ante ao exposto, solicitamos a aprovação do presente projeto de lei.

GABINETE DO PREFEITO DE ARROIO DO TIGRE, em 21 de outubro de 2019.


MARCIANO RAVANELLO
Prefeito-Municipal

ALTEMAR RECH
Secretário Municipal da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.



REGISTRO DE IMÓVEIS

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada que, revendo o arquivo deste Serviço Registral, encontrei a Matrícula do teor seguinte:

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SOBRADINHO

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

Fls.	Matrícula
001	2.753



Arroio do Tigre, (13) de outubro de 1981.

IMÓVEL: UM TERRENO RURAL, sem benfeitorias, com a área superficial de (2.500m²) dois mil e quinhentos metros quadrados, situado em Linha Tigre, parte do lote rural nº 87, neste município de Arroio do Tigre, em zona rural e que confronta-se: AO NORTE, numa extensão de (50m) cinquenta metros, com terras do doador; AO SUL, numa extensão de (50m) cinquenta metros, com terras de Arnildo Becker; AO LESTE — numa extensão de (50m) cinquenta metros, com terras do doador; AO OESTE, numa extensão de (50m) cinquenta metros, com a estrada de rodagem.

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, neste ato representada pelo Sr. RODOLFO SPACIL, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, domiciliado e residente nesta cidade.

Título aquisitivo: Transcrição do livro 3/V, fls.274, sob nº 18.648 datado de 27/6/1966, do Cartório do Registro de Imóveis de SOBRADINHO.

Forma do Título: Escritura Pública de Doação de Lorival Leopoldo — Schneider, escritura Pública de Doação lavrada no Tabelionato desta cidade, em data de (1ª) de outubro de 1965, no livro nº 24, fls.146-147, sob nº 2.892, .

Valor Cr\$=40.000

Condições: A presente escritura é feita para escola nº 4 da SEDEP, dada pelo Grupo de Supervisão de Arroio do Tigre, ou para qualquer outra finalidade pública.

Emol.Cr\$=202,00. Eu, Maria Lourdes S. Settenfus MERACI TEREZINHA RECH ZIMMER-Oficial Ajudante que datilografei, dou fé e assino.—

A Oficial: Maria Lourdes S. Settenfus MARIA DE LOURDES S. SETTENFUS.

Nada mais constava. O referido é verdade e dou fé.

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente é cópia de documento original constante do arquivo deste Serviço. (Lei 6.015/73 artº 19 inciso 1º).

O referido é verdade e dou fé.

Arroio do Tigre, 01 de agosto de 2019

Marissol Siebert Rech - Substituta da Registradora

EMOL: Certidão 1 página: R\$8,90 (0011.02.1900003.00677 = R\$1,90)

Busca em livros e arquivos: R\$9,20 (0011.02.1900003.00676 = R\$1,90)

Processamento eletrônico de dados: R\$4,90 (0011.01.1700009.26951 = R\$1,40)



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
098368 53 2019 00005813 98



DECRETO Nº 2.613/2013

DE 18 DE JUNHO DE 2013.

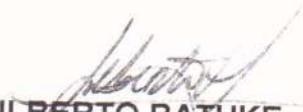
DECRETA A DESATIVAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SANTA CATARINA DELINHA TIGRE.

GILBERTO RATHKE - PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 45 resolve **DECRETAR**:

Art. 1º. Fica desativada a Escola Municipal de Ensino Fundamental SANTA CATARINA de Linha Tigre por falta de alunos matriculados para o ano letivo/2013.

Art. 2º. Este Decreto tem efeitos retroativos a 27 de fevereiro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 18 de junho de 2013.


GILBERTO RATHKE,

Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

EM 18/06/2013.


VLADEMIR BRIXNER,

Secretário Municipal da Administração.



Celeiro do Centro Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

DECRETO Nº 3.163/2019

DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

DECRETA A EXTINÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "SANTA CATARINA", DE LINHA TIGRE

MARCIANO RAVANELLO – Prefeito Municipal de Arroio do Tigre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 45, VIII, X e XIII, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.613, de 18 de junho de 2013, que decretou a desativação da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Santa Catarina", em face do reduzido número de alunos, quadro sem possibilidade de reversão, resolve;

DECRETAR:

Art. 1º. A extinção da Escola da Municipal de Ensino Fundamental "Santa Catarina", de Linha Tigre, Arroio do Tigre.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE,
em 16 de outubro de 2019.

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
EM 16/10/2019

ALTEMAR RECH
Secretário Municipal da Administração,
Planejamento, Ind.Com. e Turismo.

Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br